



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 907/2021

Determina a aplicação da penalidade de multa e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 028/2021, instaurado pela Portaria nº 742/2021, e de acordo com o relatório final da Comissão Processante, determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Serafina Corrêa pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de 8% (oito por cento), sobre o valor não adimplido dos pedidos de empenho, que perfaz o montante de R\$ 739,64 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), à empresa ADRIANA DA SILVA MANTOVANI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.220.596/0001-01, pelo descumprimento da obrigação prevista na Cláusula Segunda, item 2.2 da Ata de Registro de Preços nº 018/2020 – Pregão Presencial nº 025/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de setembro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 06-09-2021

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 06-09-2021 a 20-09-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 06-09-2021

Redigido por: Cristian B. Paniz